



LEI Nº 1.097/2020

Dispõe sobre a denominação do prédio público que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 12/08/2020, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica denominada de **Rua Severino Jacinto de Aguiar, que inicia na Rua João Batista Ramos e termina na Avenida Dom Gentil, ao Lado da Creche Maria Lúcia de Araújo França**, na cidade de Orobó-PE.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de agosto de 2020; 92ª da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito


**Michelle da Silva
Teixeira Arruda**
Secretaria de Finanças

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em

21.08.2020